

IMÓVEL: Prédio nº1.244 (antigo nº482), da Estrada Água Branca (antiga Rua Limite da Água Branca), Realengo, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 67, medindo 11,00m de largura, por 60,00m de extensão, confrontando à esquerda com o prédio nº1.234 (antigo nº478), de José Monteiro ou sucessores, à direita com o lote 66, de Mario Lafayette Moreira ou sucessores, e nos fundos com o prédio nº73 (antigo nº85) da Rua Coronel Alzir Lima, de José Monteiro ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIA: FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.364.661/0001-21. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita aos Espólios de José Monteiro e de Joaquina Simões Monteiro, representados por sua inventariante Alzira Monteiro Strafacci, conforme escritura de 06/01/2009, do 9º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2681, fls. 130, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-3 da matrícula 187.142, em 08/03/2010, e a construção averbada em 10/10/1957, tendo sido o habite-se concedido em 09/02/1928, conforme aditado no AV-4 da citada matrícula, em 11/02/2019. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.437.278-5, CL nº01.062-9. Matrícula aberta aos 08/03/2019, por HSL.

R - 1 - M - 28638 - PENHORA: Prenotação nº 35256, aos 06/02/2019. Pelo Mandado nº510000376503, expedido em 10/01/2019, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 06/02/2019, extraídos dos autos de execução fiscal nº0003477-08.2013.4.02.5101/RJ, ajuizada por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO LTDA, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de **R\$1.024.894,61**. Nomeado EUTON NOGUEIRA COSTA, inscrito no RG sob o nº09239500-3, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº018.507.717-07, residente na Estrada do Engenho Velho, nº835, casa 06, Taquara, nesta cidade depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 08/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECXS 56841 GRL.

AV - 2 - M - 28638 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 51212, aos 02/10/2020. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202010.0112.01234109-IA-870, processo nº00166472720158160001, da 1ª Vara Cível de Curitiba/PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO LTDA (FRASOPI ENGENHARIA), já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/10/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 71856 MST.

R - 3 - M - 28638 - PENHORA: Prenotação nº 74585, aos 17/10/2022. Pelo Ofício nº124545/2022/OF, expedido em 21/09/2022, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando Auto de Arresto de 28/07/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0313253-13.2019.8.19.0001, ajuizada por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO LTDA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de **R\$411.314,25**. Nomeado Diogo Bittencourt Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº107.652.357-90, fiel depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame,

nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 63432 IGZ.

AV - 4 - M - 28638 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº **74585**, aos **17/10/2022**. De acordo com o mesmo título objeto do R-3 e demais documentos acostados, inclusive a certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.210.306-1 e CL nº01.062-9. Averbação concluída aos 11/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 63433 VQK.

R - 5 - M - 28638 - PENHORA: Prenotação nº **66796**, aos **04/03/2022**. Pelo Mandado nº510007052338, expedido em 09/02/2022, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 09/02/2022, extraídos dos autos de execução fiscal nº5025294-96.2020.4.02.5101/RJ, ajuizada pelo **UNIAO FAZENDA NACIONAL** em face de **FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$3.769.325,57**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 64975 VSX.

AV - 6 - M - 28638 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **83321**, aos **16/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1511.02758567-IA-041, processo nº00101185820155010001, da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA (FRASOPI ENGENHARIA)**, já qualificada, 2) **EUTON NOGUEIRA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.507.717-07, 3) **JORGE LUIZ DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.850.257-31, 4) **DIOGO BITTENCOURT COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.652.357-90, e 5) **THIAGO BITTENCOURT COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.358.497-02, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/06/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 10353 ROE.